



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Maurílio Antônio Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.928.336-XX e do RG n.º M-3.048.839, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **AUTO PECAS COMENDADOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.649/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Ribeiro da Costa, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislação subsequente, visando contratação de terceiros para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal, através do fornecimento de peças e mão de obra especializada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Fica acrescido ao valor estimado o montante de R\$ 12.879,63 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa apresentada pelo Diretor Municipal de Frotas e deferimento do Secretário Municipal de Administração e Finanças, de acordo com os itens descritos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	PERCENTUAL DO ITEM ADITIVADO
23 (Volvo)	45	Fornecimento de peças automobilísticas, originais ou genuínas.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	25%
	46	Prestação de serviços mecânicos automobilísticos.	37,50 horas	R\$ 2.879,63	25%

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 19 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Maurílio Antônio Pereira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Rodrigo Ribeiro da Costa  
**AUTO PECAS COMENDADOR LTDA**